

ESTADO DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 – PMB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025– PMB

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Bodocó

1. OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Fornecimento de itens de panificação e confeitaria, incluindo pães, bolos, lanches preparados e uma variedade de outros produtos de padaria.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando que, o **PARECER JURIDICO Nº 061/2026 – PGM, Despacho 24- 1.156/2025**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, **OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **ADJUDICO E HOMOLOGO** o credenciamento das empresas **PANIFICADORA PALMIRA LTDA, FRANCIELE AURELIANO SA DINIZ LTDA, JESSICA MIRELLE ARAUJO DINIZ 06112436442**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal